

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20222093 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TECNOLOGIA E A EMPRESA VARANIS DE SOUZA E SILVA SOUZA LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, localizada na Avenida Cronge de Silveira, nº 438 – Comercial – Barcarena/PA, inscrita sob o CNPJ nº 05.058.458/0001-15, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES** portador da Carteira de Identidade Nº. 1434054 – PC/PA e inscrito no CPF sob o nº. 259.152.902-72, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-088/2021SEICOMTEC**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato assinado no dia 26/01/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E CADASTRO, VISANDO ALIMENTAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICO – CADASTUR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Industria Comércio e Tecnologia e empresa **VARANIS DE SOUZA E SILVA SOUZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.399.451/0001-22**, com sede na rua Miranda reis, 73 – sala 03 - centro – Cuiabá – MT - CEP: 78.015-640, neste ato representada pelo o Sr. **SIDNEI VARANIS DE SOUZA**, portador(a) da cédula de identidade nº **532.480 SSP/MT** e CPF Nº **486.667.501-20**, doravante denominada **CONTRATADA** que se regea pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, com as alterações posteriores e a Lei Federal 8.906, de 04 de Julho de 1994 e Súmula 264/2011 - TCU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme demonstrado abaixo:

DOTAÇÃO ORIGINÁRIA DO CONTRATO
02 – Prefeitura Municipal de Barcarena 02 26 – Secretaria Municipal de Industria Comércio e Tecnologia 23 691 0019 2.112 – Apoio a implemente de políticas de desenvolvimento para seguimento de Industria Comércio e Serviços 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOTAÇÃO A SUBSTITUIR
02 – Prefeitura Municipal de Barcarena 02 18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 13 695 0037 1.035 – Desenvolvimento Mecanismos de Estudos para subsidiar políticas públicas para o crescimento do setor turístico. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Barcarena(PA), 03 de março de 2022.

. JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeitura Municipal de Barcarena